



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira, 05 de Setembro de 2019 • IOBJP • Nº685 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO

DEFERIMENTOS

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: PVS-1069/2019

Data de Protocolo: 12/07/2019

CEVS: 350710001-477-000028-1-0

Data de Validade: 19/06/2020

Razão Social: DROGARIA E MANIPULAÇÃO
BOM JESUS LTDA- LTDA

CNPJ-17.120.448/0001-41

Endereço: RUA Joaquim Rodrigues DOS
Santos, 601 Centro, Município: BOM JESUS DOS
PERDÕES

CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: Flávio Beraldo de Paiva

CPF: 112555.788-58

Resp. Técnico: Leandro
Henrique de Oliveira

CPF: 402.426.868-69 CBO: 06710

Inscrito no Conselho Prof.: CRF No.
Inscr.: 70.599 UF: SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS
PERDÕES.

Defere baixa de Responsabilidade Técnica
Farmacêutica; DÉBORA CRISTINA GIRALDI
ZAMBELLI

CPF: 301.186.508-66, Inscrita no Conselho
Prof.: CRF No. Inscr.: 63.418 UF: SP

E a Suspensão da Manipulação de Medicamentos
Homeopáticos.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES,

Quinta-feira, 16 de Agosto de 2019.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: PVS-1068/2019 Data de

Protocolo: 12/07/2019

CEVS: 350710001-477-000003-1-0

Data de Validade: 17/04/2020

Razão Social: DROGARIA SILVA & CONSULI
LTDAEPP

CNPJ/CPF: 07.428.705/0001-53

Endereço: Rua JOAQUIM RODRIGUES DOS
SANTOS, 538 CENTRO Município: BOM JESUS
DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. LEGAL: FLAVIO RAIMUNDO DA SILVA
CPF: 01205760660

Resp. Técnico: DÉBORA MARIA CONSULI
CPF: 15125384852 CBO: 223405 Conselho
Prof.: CRF No. Inscr.: 23629 UF: SP

Resp. Técnico: ERICA DA SILVA CPF:
34058403845 CBO: 223405 Conselho Prof.:
CRF No. Inscr.: 46.330 UF: SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS
PERDÕES.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do
Estabelecimento, Assunção de RT Farmacêutica
Erica Da Silva inscrita no CRF-SP sob nº 46.330.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES,

Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: PVS-1085/2019

Data de Protocolo: 24/07/2019

CEVS: 350710001-477-000027-1-2

Data de Validade: 16/04/2020

Razão Social: CGM - DROGARIA LTDA

CNPJ/CPF: 16.878.675/0008-44

Endereço: Rua ANGELO SANTONI, 385

CENTRO Município: BOM JESUS DOS
PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. LEGAL: ARIIVALDO CONDE JÚNIOR
CPF: 14123615830

Resp. Técnico: VIVIANE APARECIDA
PINHEIRO CPF: 31867811839 CBO: 223405
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 68965 UF: SP

Resp. Técnico: JACQUELINE VERDI
GRANADO CPF: 11313818828 CBO: 223405
Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 19498 UF: SP

Resp. Técnico: VALQUIRIA PARMINDO HAEL
CPF: 26292921859 CBO: 223405 Conselho
Prof.: CRF No. Inscr.: 40399 UF: SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS
PERDÕES.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do
Estabelecimento, Assunção de
Responsabilidade Técnica VALQUIRIA
PARMINDO HAEL CRF No. Inscr.: 40399 UF: SP.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a
legislação vigente e observar as boas práticas
referentes as atividades prestadas, respondendo
civil e criminalmente pelo não cumprimento de
tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES,

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à
protocolo: PVS-1087/2019

Data de Protocolo: 25/07/2019

CEVS: 350710001-464-000043-1-6

Data de Validade: 23/04/2020

Razão Social: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA
EIRELI

CNPJ/CPF: 17.530.495/0001-63

Endereço: Rua CAPITÃO MANOEL DE
ALMEIDA PASSOS, 514 CENTRO Município:
BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000
UF: SP

Resp. LEGAL: JANDIRA FERREIRA DA COSTA
ALMEIDA CPF: 01583924850



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira, 05 de Setembro de 2019 • IOBJP • N°685 - Ano V

Resp. Técnico: BRUNA COSTA DE ALMEIDA
CPF: 30340501863 **CBO:** 223405 **Conselho Prof.:** CRF No. Inscr.:32508 UF:SP

Resp. Técnico: JOSE NELSON MONTEIRO RUECKER **CPF:** 46946080882 **CBO:** 223208 **Conselho Prof.:** CRO No. Inscr.:15283 UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Alteração da Razão social e Responsabilidade Legal; Para Atividade de: Comércio Atacadista de Produtos para a Saúde - Correlatos.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES,
Quinta-feira, 15 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PVS-1088/2019

Data de Protocolo: 25/07/2019

CEVS: 350710001-464-000038-1-6

Data de Validade: 23/04/2020

Razão Social: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ/CPF: 17.530.495/0001-63

Endereço: Rua CAPITÃO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS , 514 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. LEGAL: JANDIRA FERREIRA DA COSTA ALMEIDA **CPF:** 01583924850

Resp. Técnico: BRUNA COSTA DE ALMEIDA **CPF:** 30340501863 **CBO:** 223405 **Conselho Prof.:** CRF No. Inscr.:32508 UF:SP

Resp. Técnico: JOSE NELSON MONTEIRO RUECKER **CPF:** 46946080882 **CBO:** 223208 **Conselho Prof.:** CRO No. Inscr.:15283 UF:SP

A Cooredenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Alteração da Razão Social e Responsabilidade legal; Para atividade de: Comércio Atacadista deCosméticos e Produtos de Perfumaria.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quinta-feira, 15 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PVS-1086/2019

Data de Protocolo: 25/07/2019

CEVS: 350710001-464-000039-1-3

Data de Validade: 23/04/2020

Razão Social: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ/CPF: 17.530.495/0001-63

Endereço: Rua CAPITÃO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS , 514 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. LEGAL: JANDIRA FERREIRA DA COSTA ALMEIDA **CPF:** 01583924850

Resp. Técnico: BRUNA COSTA DE ALMEIDA **CPF:** 30340501863 **CBO:** 223405 **Conselho Prof.:**CRF No. Inscr.:32508 UF:SP

Resp. Técnico: JOSE NELSON MONTEIRO RUECKER **CPF:** 46946080882 **CBO:** 223208 **Conselho Prof.:** CRO No. Inscr.:15283 UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento; Alteração da Razão social e Responsabilidade Legal; Para Atividade de: Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 13 de Agosto de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: PVS-1002/2019 -

Data de 05/06/2019

APROVAÇÃO DE PROJETO LTA - Laudo Técnico de Avaliação nº 004-19.

A Coordenação da VISA de Bom Jesus dos Perdões comunica o DEFERIMENTO do processo de nº PVS-316/2019, com solicitação protocolada em 05 de junho de 2019 pela empresa com Razão Social: A.C. DE GODOI PERCIANI CLINICA ODONTOLOGICA ME - CNPJ 32.994.293/0001-66 situada à Rua Sargento Juvenal Valinhos dos Santos, 16 – Jd. São Paulo- Bom Jesus dos Perdões CEP.12.955-000 - Resp Legal: Ana Carolina de Godoi Perciani CPF: 367.756.158-25 - Res Téc. pelo projeto: Djalma Aparecido Rodrigues Primo – CPF 054.770.738-02 - SP conselho de classe CREA-SP 5060190200 ART 28027230190671572- SP. Os responsáveis (s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Bom Jesus dos Perdões, 04 de setembro de 2019.

PORTARIAS

PORTARIA SMA – DP nº 493

de 05 de setembro de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. **OSCAR**



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira, 05 de Setembro de 2019 • IOBJP • N°685 - Ano V

PETRÔNIO BIRELLO, RG: 17321521, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria de Esportes para, a partir de 19 de agosto de 2019, prestar serviços junto à Secretaria de Obras, Serviços, Habitação e Planejamento.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo

em 05 de setembro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 435/2019

PORTARIA SMA – DP nº 494
de 05 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECLARA, que o Sr. **GUILHERME HENRIQUE MARCONDES DOS REIS GOMES**, portador do RG: 34.207.746-6, aprovado em 4º lugar no Concurso Público nº 01/2016, para o cargo de Supervisor de Ensino, notificado em 19 de julho de 2019 para tomar posse do cargo não o fez dentro do prazo perdendo assim o direito a vaga, de acordo com o artigo 29 da Lei nº 1500/99. Esta portaria tem efeito retroativo a 19 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo

em 05 de setembro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 438/2019

PORTARIA SMA – DP nº 495 de 05 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR, a partir de 09 de setembro de 2019, os efeitos da portaria SMA-DP nº 258/2018 e NOMEIA, o Sr. RICARDO AUGUSTO PONTES MORAIS, RG: 26.664.420-X, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica III – Educação Física, Faixa I, Nível III, para substituir, por ocasião das férias, a Sra. Joelma Maria Silva Silveira, RG: 24.812.647-7, ocupante do cargo em Comissão de Secretária da Educação, no período de 09 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2019, fazendo jus a receber nesse período a diferença do cargo de Professor de Educação Básica III – Educação Física, Faixa I, Nível III, para o cargo de Secretário da Educação.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo

em 05 de setembro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 439/2019

PORTARIA SMA – DP nº 496
de 05 de setembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ CESSAR, a partir de 11 de setembro de 2019, a portaria nº 094/2018 e NOMEIA, de acordo com as Leis nº 2.105/2012 e nº 2.187/2013, o funcionário PERSIO PIRES CANDIDO DE OLIVEIRA, RG 33.221.618-4, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, na Função de Confiança de Encarregado do Setor de Cadastro Mobiliário, pelo período de 11 de setembro de 2019 a 30 de setembro de 2019, devendo executar e acompanhar a execução dos serviços inerentes a esse Departamento, com a incumbência de zelar pela qualidade e produtividade dos mesmos de maneira prática, objetiva e eficiente e demais tarefas afins, devendo receber mensalmente em sua folha de pagamento pelo desempenho dessa função de confiança, uma gratificação de 50 % (cinquenta por cento) sobre a referência “G” da Tabela de Vencimentos dos cargos efetivos dessa Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 1º - A designação acima citada não exime o funcionário das obrigações inerentes ao exercício do cargo de Escriturário.

Art. 2º - Fica o funcionário acima citado dispensado da marcação de ponto, devendo respeitar a carga horária pré-estabelecida pela Secretaria de Administração, não fazendo jus ao adicional de horas extras bem como do adicional noturno.



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Quinta-feira, 05 de Setembro de 2019 • IOBJP • N°685 - Ano V

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Marcos dos Santos Galvez

Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 443/2019

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos
Perdões, Estado de São Paulo
em 05 de setembro de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 441/2019

PORTARIA SMA – DP nº 497
de 05 de setembro de 2019.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RETIFICA a portaria SMA - DP nº 156 de 15 de março de 2019, onde se lê: 50% (setenta por cento) leia-se: 50% (cinquenta por cento) Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos
Perdões, Estado de São Paulo
em 05 de setembro de 2019.